



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de Iluminação Pública no Distrito Industrial do Município de São Pedro da Cipa-MT.”

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A atual administração, vem buscando alternativas para o desenvolvimento econômico do município de São Pedro da Cipa. Desta forma, não estamos medindo esforços para alcançarmos a tão sonhada independência econômica industrial e comercial para a população cipense. E foi nesse sentido que após anos da aprovação da LEI Nº 616, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, que criou o Distrito Industrial de São Pedro da Cipa, estamos realizando o Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço, para a execução da tão sonhada instalação da Iluminação Pública no Distrito Industrial “MARIA CREGINILDE SILVA COÊLHO”, localizado às margens da Rodovia BR 364/163, numa área de terra com 5,72 ha (cinco hectares e setenta e dois ares) de posse do Município de São Pedro da Cipa-MT. Considerando que, o Distrito Industrial “MARIA CREGINILDE SILVA COÊLHO” tem por objetivo o fomento ao desenvolvimento industrial e comercial no município de São Pedro da Cipa-MT e, conseqüentemente, a geração de emprego e renda. O referido recurso para a instalação vem através de uma parceria Governo do Estado e Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa. Esperamos com este investimento, uma maior valorização dos imóveis existentes ao redor do Distrito Industrial, concomitantemente à instalações de Indústrias e Comércio. Promovendo o desenvolvimento da atividade industrial no Município, de forma a gerar empregos e incrementar a atividade econômica no município.

### 3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2. Segue em anexo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo da referida obra.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Código TCE	Período	Valor (RS) Total
------	-----------	-------	------	------------	---------	------------------

*Justo*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



01	INSTALACAO ELETRICA PARA ILUMINACAO PUBLICA - DO TIPO SERVICO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXTENSAO E ADEQUACAO DE REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA PARA PARQUE INDUSTRIAL – do Município de São Pedro da Cipa-MT.	SER	01	00030626	12 meses	R\$ 442.252,10
----	--	-----	----	----------	----------	----------------

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 442.252,10 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos).**

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **Local de Execução de Obra:** Distrito Industrial “MARIA CREGINILDE SILVA COELHO” no Município de São Pedro da Cipa - MT, localizado às margens da Rodovia BR 364/163, numa área de terra com 5,72 ha (cinco hectares e setenta e dois ares) de posse do Município de São Pedro da Cipa-MT.

4.2. **Prazo de entrega:** 12 (Doze) meses a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. **Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. **Garantia:** 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

JIT 07



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

5.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;

5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;

5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;

5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;

5.12. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;

5.13. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

## **6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;

*Victor*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5. Documentar as ocorrências havidas;

6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

**Ficha: 444 - 01.09.01.15.451.0006.1222.0000.4.4.90.51.00 – Implantação de Rede de Energia Elétrica no Distrito Industrial – Obras e Instalações.**

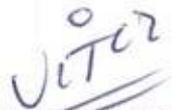
## **8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021**.

## **9. VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro da Cipa-MT, 28 de abril de 2022.

  
**VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 031/2021